



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE PARTICIPAÇÃO DE MÚSICOS SOLO, DUPLAS, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS NO 3º ROCK IN ILHA PRAIA FEST**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA**, CNPJ nº 59.754.648/0001-04, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro – Ilha Solteira/SP, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Pesca e Meio Ambiente, torna Público que de 10 a 20 de março de 2020, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, receberá as propostas/inscrições de pessoas jurídicas interessadas em participar do evento “3º ROCK IN ILHA PRAIA FEST”. O presente Chamamento Público visa obter a participação, no máximo, de 10 (dez) músicos solo, duplas, bandas e/ou grupos musicais dedicados ao gênero Pop/Rock de produção autoral ou cover, sendo 06 (seis) músicos solo, bandas e/ou grupos musicais do Município e 04 (quatro) músicos solo, duplas, bandas e/ou grupos musicais da região, evento a ser realizado nos dias 25 e 26/04/2020, na Praia Catarina, considerando as condições seguintes a que os interessados devem submeter-se, sem qualquer restrição:

Poderão inscrever para participação neste Chamamento Público, músicos solo, bandas ou grupos musicais que se dediquem ao gênero Pop/Rock e suas derivações, de produção autoral ou cover, com até no máximo 10 (dez) integrantes, os quais deverão ser músicos adequadamente qualificados para execução de seus propósitos e possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, podendo ser brasileiros ou estrangeiros (os últimos desde que regularmente residentes e domiciliados no Brasil). Os músicos solo, bandas e grupos musicais deverão comprovar, no mínimo, 02 anos de atuação na área através de portfólio.

É assegurada a inscrição neste Chamamento Público de qualquer pessoa jurídica interessada que preencha as exigências estabelecidas para a participação e que tenham feito devidamente sua inscrição. Caso haja número de propostas/inscrições apresentadas superiores ao número de 10 (dez) - (músicos solo, duplas, bandas e/ou grupos musicais), o critério a ser utilizado para a escolha da proposta/inscrição, após a verificação dos itens necessários, será a ordem de chegada dos protocolos.

Não será admitido o mesmo CNPJ para mais de 01 (uma) banda.

Não será permitida a participação de um mesmo músico ou cantor em mais de 02 (duas) bandas.

As inscrições de músicos solo, duplas, bandas e/ou grupos musicais de quaisquer outros gêneros musicais, que não o supracitado, serão automaticamente invalidadas por não atenderem ao critério preestabelecido.

As inscrições para o presente Chamamento Público deverão ser feitas do dia 10 a 20 de março de 2020, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital no site Oficial do Município, disponível em [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br). Para este Edital, somente poderão se inscrever pessoas jurídicas.

Considera-se inscrição de pessoa jurídica, aquela realizada por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social ou cartão de CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística, musical e/ou cultural.



As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado, pessoalmente, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de 10 a 20/03/2020, no endereço abaixo, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira, identificados da seguinte maneira:

**a) DESTINATÁRIO:**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA  
PRAÇA DOS PAIAGUAS 86, CEP 15385000, CENTRO  
ILHA SOLTEIRA - SP A/C DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**b) REMETENTE:**

**NOME DO MUSICOSO SOLO, DUPLA, BANDA OU GRUPO MUSICAL  
NOME COMPLETO DO PROPONENTE  
ENDEREÇO COMPLETO E CONTATOS DO PROPONENTE**

Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, bem como pela proposta apresentada não podendo ser alterados ou substituídos após a formalização da entrega no protocolo da Prefeitura.

Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital:

- a) Inscrições protocolizadas fora do período estabelecido;
- b) Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida.

A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

Cada projeto deverá conter:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição de Pessoa Jurídica devidamente preenchido e assinado, disponível em [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br);
- b) Anexo II - Carta de Anuência de todos os músicos integrantes da banda, disponível em [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br);
- c) Release e/ou currículo do músico solo, dupla, banda/grupo musical;
- d) Portfólio do músico solo, da dupla, da banda e/ou grupo musical impresso, legível e com identificação do veículo/mídia e data, contendo matérias de jornais e/ou revistas, críticas e outros que possibilitem a comprovação dos 02 anos de atividades;
- e) Áudio em MP3 de pelo menos 02 (duas) músicas que farão parte do repertório na data da apresentação do Rock in Ilha Praia Fest; item este podendo ser enviado pelo e-mail: [turismo@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:turismo@ilhasolteira.sp.gov.br), desde que dentro do prazo de inscrição do chamamento;
- f) Anexo III - Repertório musical do show,
- g) Mapa de palco e riders técnicos de som e iluminação;
- h) Comprovante de inscrição no CNPJ, não sendo admitido o mesmo CNPJ para mais de 01 (um) proponente.



Os interessados poderão se fazer representar por representante legal, através de procuração pública ou particular, ou através de carta de exclusividade, devidamente assinada.

**Parágrafo Único:** Em caráter opcional, poderão ser enviados outros documentos e materiais complementares, a critério dos interessados, tais como fotos, vídeos, endereço de site ou blog da banda/grupo musical.

Os músicos solo, dupla, bandas e/ou grupos musicais, com relação à documentação, que é de caráter eliminatório, passarão por avaliação que será realizada pelo Departamento Municipal de Turismo para habilitação dos interessados a participar do Evento.

A reunião de abertura das propostas e documentos será no dia 23 de março de 2020, às 07h45min, no Departamento Municipal de Turismo. A condução da reunião de abertura de envelopes, a verificação da documentação e o julgamento das propostas serão efetuados pela Equipe do Departamento Municipal de Turismo.

#### **NO DIA DO EVENTO**

Cada músico solo, dupla, banda e/ou grupo musical selecionado terá o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos para sua apresentação, não sendo autorizado exceder o tempo transcrito.

Será montado um cronograma de apresentações por meio de sorteio quando da formatação da programação do evento.

O palco para as apresentações estará equipado com iluminação e sonorização padrão, cuja operação será feita por técnicos oferecidos pela empresa contratada pela Prefeitura, e contará com 01 (uma) bateria e até 04 (quatro) microfones. Os participantes deverão, portanto, utilizar instrumentos próprios (salvo no caso da bateria), desde que respeitado o andamento regular das apresentações e sem gerar atrasos na programação. Haverá o prazo de 15 minutos entre as apresentações, para estas adequações.

Haverá um camarim disponível para concentração dos músicos solo, dupla, bandas e/ou grupos musicais, guarda de seus pertences e lanche que será servido pela Prefeitura, sendo vedada a entrada de outras pessoas que não sejam os músicos, dupla, banda e/ou grupo musical e que não estejam devidamente identificadas com o crachá e a pulseira de identificação. É de responsabilidade dos músicos solo, dupla, bandas e/ou grupos musicais e de seus integrantes o cuidado com seus pertences. A organização do evento fica isenta de quaisquer danos ou extravio de materiais ou equipamentos dos músicos.

Os músicos solo, dupla, bandas e/ou grupos musicais que não comparecerem ao show, ou que chegarem com atraso para a apresentação, serão consideradas desistentes, não podendo haver permuta de apresentação entre músicos, sendo assim o músico solo, a dupla, a banda e/ou grupo musical subsequente a próxima a se apresentar de acordo com a ordem do sorteio e programação.



No caso de o músico solo, a dupla, a banda e/ou grupo musical selecionada não ter disponibilidade para participar do evento na data estabelecida pelo sorteio, o mesmo perderá o direito de participação

Os inscritos autorizam a Prefeitura e a Organização do Evento “3º ROCK IN ILHA PRAIA FEST”, a divulgar sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como em todos e quaisquer materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, etc.)

O ato de Inscrição da pessoa jurídica pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrados neste Edital. A documentação e os projetos da pessoa jurídica inabilitada poderão ser retirados num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e formalização da programação oficial.

#### **APÓS O DIA DO EVENTO**

Os músicos solo, dupla, bandas e/ou grupos musicais participantes receberão ajuda de custo de R\$1.000,00 (Um mil reais) a ser pago em até 30 dias após emissão e entrega da Nota Fiscal ao Departamento Municipal de Turismo. A Prefeitura não arcará com os custos de logística relativas à participação da banda de outra cidade.